



Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria

Centro Democrático Adelmo Simas Genro

Gabinete da Vereadora Sandra Rebelato

PROJETO DE LEI Nº _____/2014

“Altera o artigo 1º, inciso DCCXII da Lei Municipal nº 5558/2011, da Consolidação da legislação municipal referente à denominação de ruas.”

LEI

Art. 1º. Altera o artigo 1º, inciso DCCXII da Lei Municipal nº 5558/2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“(…)

Art. 1º

..

..

DCCXII. JOÃO JULIO DA RODDA - A Rua, conhecida por “A”, paralela entre a Rua MARIA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO e a Avenida HÉLVIO BASSO, com seu início ao Sul na Rua CARLOS HUR e final ao Norte em Área PARTICULAR, localizada no Bairro DUQUE DE CAXIAS.

..

..

(…)”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Ver.^a Sandra Rebelato

Bancada do PP





“Altera o artigo 1º, inciso DCCXII da Lei Municipal nº 5558/2011, da Consolidação da legislação municipal referente à denominação de ruas.”

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei que modifica a Lei Municipal nº 5558/2011, tem o seu intuito atualizar e corrigir um erro formal, pois a via pública em tela, como consta na Lei Complementar 042/2006 alterada pela Lei Complementar 085/2012 na Seção VII – Subseção V em seu artigo 45, parágrafo único, inciso V, não pertence à Vila São Pedro:

“(…)

…

SUBSEÇÃO V

DO BAIRRO UGLIONE

Art. 45. *Denomina-se Bairro Uglione a unidade de vizinhança da R.A. Centro-Oeste, cuja delimitação inicia no eixo da Rodovia BR-287, num ponto de projeção do eixo da Rua Carlos Uhr, segue-se a partir daí pela seguinte delimitação: eixo da Rua Carlos Uhr, no sentido nordeste; eixo da Avenida Hélvio Basso, no sentido sudeste; eixo da Rodovia BR-287, no sentido noroeste, até encontrar a projeção do eixo da Rua Carlos Uhr, início desta demarcação.*

Parágrafo único. *O Bairro Uglione contém as seguintes unidades residenciais:*

…

V - VILA SÃO PEDRO - *A unidade residencial urbana que limita ao noroeste com a Rua Carlos Uhr; ao nordeste com o fundo dos lotes que confrontam a sudoeste com a Rua Júlio Nogueira e Arroio Cancela; ao sul, com o Arroio Cancela; ao sudoeste, com a Rua Benjamin Desconzi e fundo dos lotes que confrontam ao nordeste com uma rua sem denominação.*

…

“(…)”



Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria

Centro Democrático Adelmo Simas Genro

Gabinete da Vereadora Sandra Rebelato

Ainda conforme dita a carta legal em sua Seção VII, da R.A. Centro-Oeste – Do Bairro Duque de Caxias, art. 41 a Rua João Júlio Da Rodda pertence a este bairro, ou seja, Bairro Duque de Caxias:

“(…)

…

SEÇÃO VII

DA R.A. CENTRO-OESTE

SUBSEÇÃO I

DO BAIRRO DUQUE DE CAXIAS

Art. 41. Denomina-se Bairro Duque de Caxias a unidade de vizinhança da R.A. Centro-Oeste, cuja delimitação inicia no eixo da Avenida Presidente Vargas, sobre a Sanga da Aldeia, segue-se a partir daí pela seguinte delimitação: eixo da Avenida Presidente Vargas, no sentido nordeste; eixo da Avenida Ângelo Bolson, no sentido sudeste; eixo da Rua Carlos Uhr, no sentido sudoeste; eixo da Rua Agostinho Scolari, no sentido noroeste; sanga afluente do Arroio Cadena, que divide ao sudeste a Vila Urlândia, no sentido a jusante; leito da Sanga da Aldeia, no sentido a montante, até encontrar o eixo da Avenida Presidente Vargas, início desta demarcação.

…

(…)”

Esta correção é necessária para fins de registro correto em nossa coletânea jurídica municipal.

Pelas razões expostas solicitamos aos nobres pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei.

Atenciosamente,

Ver.^a Sandra Rebelato
Bancada do PP

